



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº. 004/2014.

Decreta **FERIADO MUNICIPAL** o dia 31 de março de 2014, conforme específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, **considerando** as festividades alusivas aos 50 (cinquenta) anos de emancipação política do município de Antônio Almeida - PI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica, Decretado **FERIADO MUNICIPAL**, o dia 31 de março de 2014, em toda circunscrição do município de Antonio Almeida Estado Piauí, sem prejuízo da prestação dos serviços de natureza essencial e ininterruptos.

Art. 2º - As Secretarias municipais de Saúde, Administração e Obras estabelecerão diretrizes específicas para atendimento às situações definidas no Art. 1º acima.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 27 de março de 2014.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 27 de março de 2014.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 045/2014.

Exonera ocupante de Cargo Comissionado, conforme específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE SANEAMENTO BÁSICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a senhora **MARIA HILDA DUARTE ABREU**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 27 de março de 2014.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", também em 27 de março de 2014.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2014 - PMAA  
PROCESSO DE INEXIBILIDADE N.º 022/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2014 - PMAA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Prof. Agostinho Varão, s/n, Centro, Antônio Almeida - PI, representado por seu Prefeito Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Antônio Almeida - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro **ARNOBIO MARTINS REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.181.714/0001-60, com sede na Av. Dirceu Arcoverde, 488 - Sala "A" - Centro - Bertolinia - PI CEP: 64.870-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Arnobio Martins Reis** portador do RG: 948.734-SSP/PI CPF: 342.007.893-53 adiante denominado **CONTRATADO(A)** celebram entre si o presente Termo Aditivo, regido nos termos do art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO**

O objetivo do presente termo aditivo é alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato Original Nº 033/2014, firmado em 11.03.2014, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos de **Quezia Marcelle e da Banda Casadões do Forró**, para apresentação em evento cultural durante o 50º Aniversário de Emancipação Política do Município de Antônio Almeida - PI, respectivamente nos dias 29 e 30 de Março de 2014, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO.**

O valor global do presente contrato é de **R\$: 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

**Única Parcela - R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), no dia 31 de Março de 2014;**

**CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Antônio Almeida - PI, 26 de Março de 2014.

Pela **PREFEITURA**:

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Pela **FIRMA**:

**ARNOBIO MARTINS REIS - ME**  
Arnobio Martins Reis  
Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 - PMAA

**ASSUNTO: Contratação de fornecimento de Refeições.**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, bem como manifestação da Comissão de Licitação, **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação com a Empresa **LUCENILTON PEREIRA DE CARVALHO - MEI CNPJ/MF: 18.240.063/0001-80 no valor global de R\$: 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais)**, para execução dos serviços de fornecimento de Refeições, destinadas às atividades que serão desenvolvidas durante a comemoração do 50º Aniversário de Emancipação Política do município, necessitando, conforme proposta apresentada pela empresa acima.

Antônio Almeida (PI), 26 de Março de 2014.

**João Batista Cavalcante Costa**  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Água Branca-PI retifica o anexo I da Lei Municipal 453/2014, sendo que, a tabela de atualização ao piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Água Branca-PI validada passa a ser a tabela em anexo.